



ESTADO DA BAHIA
Câmara Municipal de Ribeira do Pombal
Casa Legislativa Dep. Luís Eduardo Magalhães

AUTÓGRAFO Nº 793
DE 29 DE MAIO DE 2026.

PROJETO DE LEI Nº 012/2026 DE 21 DE MAIO DE 2026 - DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO, APROVADO POR UNANIMIDADE NA SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 28/05/2026.

RECOMPÕE EM 6,79% (SEIS INTEIROS E SETENTA E NOVE CENTÉSIMOS POR CENTO) OS VENCIMENTOS-BASE DOS SERVIDORES A QUE SE REPORTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRA DO POMBAL, Estado da Bahia, aprova:

Art. 1º Fica concedida recomposição remuneratória de 6,79% (seis inteiros e setenta e nove centésimos por cento) sobre os vencimentos-base dos servidores públicos efetivos municipais cujas categorias constam no Anexo Único desta Lei.

Art. 2º O reajuste de que trata o art. 1º incidirá sobre o vencimento-base referente à competência do mês de maio de 2026.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente, ficando o Chefe do Poder Executivo autorizado a promover as suplementações orçamentárias que se fizerem necessárias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros retroativos a 1º de maio de 2026.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Ribeira do Pombal - BA, 29 de maio de 2026.


RONIVAL GOIS RODRIGUES

Presidente



ANEXO ÚNICO AO PROJETO DE LEI Nº 012 DE 21 DE MAIO DE 2026

Agente Administrativo
Auxiliar de Creche
Auxiliar em Radiologia
Bioquímico
Digitador
Eletricista
Enfermeiro
Fiscal de Tributos
Fiscal de Uso e Ocupação do Solo
Fiscal de Vigilância Sanitária
Guarda Civil Municipal
Marceneiro
Mecânico Médico
Médico Veterinário
Mestre de Obras
Motorista B
Motorista C
Motorista D
Nutricionista
Odontólogo
Operador de Máquinas Pesadas
Pedreiro
Soldador Chapista
Técnico Agrícola
Técnico em Contabilidade
Técnico em Laboratório
Técnico em enfermagem